



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

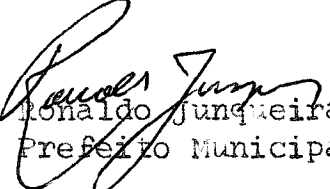
DECRETO Nº 1.233 /

CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 103, ítem II da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de Outubro de 1.970, combinado com o Art. 108 e 110 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, resolve' aposentar com proventos integrais, o funcionário BENEDITO CARLOS SI MÕES, Auxiliar de Serviço II, a partir desta data.*****

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE SETEMBRO DE 1.972.

1º CENTENÁRIO
POÇOS DE CALDAS
1872 — 1972


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal.

